

Andreza Bitarães - CRCMG

De: Licitação - CRCMG
Enviado em: segunda-feira, 22 de abril de 2019 17:39
Para: comercial comercial
Cc: Vinícius Rosa - CRCMG; izaias@crcmg.org.br; Andreza Bitarães - CRCMG
Assunto: RES: ESCLARECIMENTO PREGÃO 05/2019

Prezada licitante, boa tarde!

Encaminho as respostas dos seus questionamentos:

1. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?

A atual prestadora de serviços é a Adcon Administração e Conservação Eireli.

2. Qual a data término do atual contrato?

19/05/2019

3. Qual a data estimada para início das atividades?

Ver itens 2.1.8.1. e 5.1. do Termo de Referência, que pode ser prorrogada a depender do andamento da licitação.

4. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?

São nove, sendo três faxineiras, dois porteiros, um zelador, uma copeira, uma supervisora e uma recepcionista.

5. Qual o valor dos salários praticados atualmente?

De acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho de 2019 da categoria.

6. OS funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?

Não há benefício além dos previstos na CCT/2019.

7. Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?

SINDEAC - Sindicato dos Empregados em Edifícios e Condomínios, Empresas de Prestação de Serviços em Asseio, Conservação, Higienização, Desinsetização, Portaria, Vigia e dos Cabineiros de Belo Horizonte. A empresa vencedora deve adotar o sindicato que representa as categorias constantes do objeto do Edital, na região em que está estabelecido o CRCMG.

8. Qual o horário de trabalho dos turnos?

Ver item 2.1.4. em diante.

9. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?

Ver item 2.1.4. em diante.

10. Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?

Sim, há transporte regular. Contudo, a licitante é responsável pela elaboração de sua planilha de custos, devendo realizar a vistoria no local da prestação dos serviços (ver itens 2.1 e 6 do Termo de Referência), se achar necessário para elaboração de sua proposta. Os preços das tarifas dos transportes públicos deverão ser averiguados com o órgão competente.

11. Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos?

Não será devido o pagamento de adicional de periculosidade.

12. Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?

O adicional de salubridade deverá ser apurado em momento posterior à licitação, observando as disposições da Convenção Coletiva de Trabalho de 2019 da categoria e da Súmula 448 do TST.

13. Para os serviços de limpeza, os profissionais farão a limpeza de banheiros e sanitários? As atividades de limpeza se enquadram na súmula 448 do TST, devendo as empresas pagarem adicional de insalubridade em grau máximo aqueles que prestam serviços de higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo? Se sim, qual quantidade de postos que se enquadram nesta condição?

O adicional de salubridade deverá ser apurado em momento posterior à licitação, observando as disposições da Convenção Coletiva de Trabalho de 2019 da categoria e da Súmula 448 do TST.

14. Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto “vazio” neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intra jornada (1 hora por dia)?

A licitante deve estar atenta à leitura do Edital, pois não consta no Termo de Referência posto com jornada 12x36.

15. Entendemos que neste primeiro momento, não devemos considerar insalubridade para nenhum posto de trabalho. A licitante vencedora deverá apresentar Laudo Técnico (PPRA / PCMSO / Etc) para a fiscalização do contrato. Diante do exposto, caso seja detectado no Laudo Técnico a existência de trabalho insalubre ou perigoso a Contratada terá direito garantido ao reequilíbrio contratual? Uma vez que esta informação é incerta e somente pode ser detectada por profissional devidamente qualificado para emissão de laudo?

Correto o entendimento, apurada a incidência de insalubridade, por meio de laudo técnico, será realizada a revisão contratual para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

16. As licitantes devem apresentar em sua proposta comercial exatamente o quantitativo de materiais e equipamentos descritos no termo de referência?

A licitante deve estar atenta à leitura do Edital, pois não consta no Termo de Referência fornecimento de materiais ou equipamentos, exceto os equipamentos de proteção individual, ver itens 2.1.6. e 2.1.7.

17. Caso a Licitante entenda ser possível alterar os quantitativos dos materiais, substituição ou inclusão de materiais poderá efetuar esta mudança?

A licitante deve estar atenta à leitura do Edital, pois não consta no Termo de Referência fornecimento de materiais, ver item 2.1.6.

18. Os quantitativos apresentados estão de acordo com o fornecimento real do atual contrato?

A licitante deve estar atenta à leitura do Edital, pois não consta no Termo de Referência fornecimento de materiais, ver item 2.1.6.

19. Durante a execução contratual, a contratada deverá fornecer mensalmente exatamente o quantitativo descrito no Termo de Referência ou será fornecido conforme levantamento da demanda real de cada localidade?

A licitante deve estar atenta à leitura do Edital, pois não consta no Termo de Referência fornecimento de materiais, ver item 2.1.6.

20. Caso a Contratada solicite algum material não previsto na listagem disponibilizada no Termo de Referência, qual será o critério para pagamento deste item?

A licitante deve estar atenta à leitura do Edital, pois não consta no Termo de Referência fornecimento de materiais, ver item 2.1.6.

21. Para efeitos de pagamento dos insumos durante a execução contratual, será considerado o quantitativo real apresentado multiplicado pelo valor unitário previsto na planilha de custos ou será considerado exatamente o valor mensal por cada posto independentemente do fornecimento real?

A licitante deve estar atenta à leitura do Edital, pois não consta no Termo de Referência fornecimento de materiais, ver item 2.1.6.

22. Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

A licitante deve estar atenta à leitura do Edital, pois não consta no Termo de Referência fornecimento de materiais, ver item 2.1.6.

23. Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

Não consta no Edital fornecimento, exceto os equipamentos de proteção individual, ver item 2.1.7.

24. Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
Não consta no edital este tipo de fornecimento.

25. Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?

Poderá ser realizado o controle por folha de ponto.

26. Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs?

Sim, será necessário o fornecimento de equipamentos de proteção individual, ver itens 2.1.7. do Termo de Referência.

Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?

Ver item 2.1.5.4.

27. Qual o respectivo percentual de ISSQN?

Deve ser consultada a legislação pertinente.

28. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?

Em relação ao preposto ver itens 16.2.3.; 16.2.3.1. e 17.28. do Termo de Referência.

29. Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

A licitante deverá manter escritório em Belo Horizonte ou região Metropolitana, em conformidade com o disposto no item 10.6, 'a', do anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017, ver item 8.9.1.2. do Edital.

30. O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?

Não há essa exigência no Edital.

31. Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 2/2008 e demais alterações?

O Edital foi elaborado com base na IN SLTI/MP nº 05/2017, haja vista que a Instrução Normativa nº 02/2008 encontra-se revogada.

32. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RATXFAP)?

A licitante deverá apresentar todos os custos diretos e indiretos, incluindo os tributos, que possam impactar no preço total de sua proposta, ver ANEXO II-B - Planilha de Custos e Formação de Preços, Submódulo 2.2.

33. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?

Os tributos federais, estaduais e municipais deverão ser especificados, ver ANEXO II-B - Planilha de Custos e Formação de Preços, Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro.

34. Considerando a situação econômica atual do país pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Ou qual a média de atraso em dias/meses?

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o item 11.1.1. do Termo de Referência.

35. Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?

Os casos de repactuação/reajuste estão previstos no item 11.1.9. do Termo de Referência.

36. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?

Os casos de repactuação/reajuste estão previstos no item 11.1.9. do Termo de Referência.

37. A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa?

Ver itens 8.9.1.3. e 8.9.1.4. do Edital.

38. Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes e/ou depois da fase de lances?
Após a fase de lances.

Atenciosamente,



Contador Sergio Robson Mafra
Pregoeiro do CRCMG
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
licitacao@crcmg.org.br / www.crcmg.org.br



De: comercial comercial <licitacoes.comerc@gmail.com>

Enviada em: segunda-feira, 22 de abril de 2019 10:32

Para: licitacao@crcmg.org.br

Assunto: ESCLARECIMENTO PREGÃO 05/2019

Prezados Senhores, bom dia!

Vimos respeitosamente através deste, solicitar esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2019, nos seguintes pontos:

Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?
Qual a data término do atual contrato?
Qual a data estimada para início das atividades?
Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?
Qual o valor dos salários praticados atualmente?
OS funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?
Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?
Qual o horário de trabalho dos turnos?
Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?
Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?
Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos?
Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?
Para os serviços de limpeza, os profissionais farão a limpeza de banheiros e sanitários? As atividades de limpeza se enquadram na súmula 448 do TST, devendo as empresas pagarem adicional de insalubridade em grau máximo aqueles que prestam serviços de higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo? Se sim, qual quantidade de postos que se enquadram nesta condição?
Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto "vazio" neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intra-jornada (1 hora por dia)?
Entendemos que neste primeiro momento, não devemos considerar insalubridade para nenhum posto de trabalho. A licitante vencedora deverá apresentar Laudo Técnico (PPRA / PCMSO / Etc) para a fiscalização do contrato. Diante do exposto, caso seja detectado no Laudo Técnico a existência de trabalho insalubre ou perigoso a Contratada terá direito garantido ao reequilíbrio contratual? Uma vez que esta informação é incerta e somente pode ser detectada por profissional devidamente qualificado para emissão de laudo?

As licitantes devem apresentar em sua proposta comercial exatamente o quantitativo de materiais e equipamentos descritos no termo de referência?

Caso a Licitante entenda ser possível alterar os quantitativos dos materiais, substituição ou inclusão de materiais poderá efetuar esta mudança?

Os quantitativos apresentados estão de acordo com o fornecimento real do atual contrato?

Durante a execução contratual, a contratada deverá fornecer mensalmente exatamente o quantitativo descrito no Termo de Referência ou será fornecido conforme levantamento da demanda real de cada localidade?

Caso a Contratada solicite algum material não previsto na listagem disponibilizada no Termo de Referência, qual será o critério para pagamento deste item?

Para efeitos de pagamento dos insumos durante a execução contratual, será considerado o quantitativo real apresentado multiplicado pelo valor unitário previsto na planilha de custos ou será considerado exatamente o valor mensal por cada posto independentemente do fornecimento real?

Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?

Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?

Qual o respectivo percentual de ISSQN?

O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?

Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?

Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 2/2008 e demais alterações?

A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RATXFAP)?

A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?

Considerando a situação econômica atual do país pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Ou qual a média de atraso em dias/meses?

Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?

Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?

A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa ?

Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes e/ou depois da fase de lances?

--

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Setor Comercial - Licitações